

Ata da Reunião do Conselho de Administração da **PPLA PARTICIPATIONS LTD.** (a "Companhia" ou "PPLA"), realizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º Andar, São Paulo, Brasil, em 14 de fevereiro de 2020, às 11h00.

CONSELHEIROS    Nelson Azevedo Jobim  
                          Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi  
                          Mark Clifford Maletz  
                          Eduardo Henrique De Mello Motta Loyo  
                          Roberto Balls Sallouti  
                          John Huw Gwili Jenkins  
                          Guillermo Ortiz Martínez

**1.    ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DESTA REUNIÃO**

Roberto Balls Sallouti presidiu a reunião e convidou João Mansur Neto para atuar como Secretário desta.

**2.    CONFIRMAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E DO QUÓRUM**

O Secretário da reunião confirmou que a notificação da convocação foi encaminhada a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, que estavam presentes na reunião ou haviam renunciado à convocação conforme o artigo 57 do estatuto social, tendo sido atingido o quórum necessário para a realização da reunião.

**3.    GRUPAMENTO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA:**

**CONSIDERANDO** que as Units PPLA11 são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em um patamar próximo a R\$1,00 desde 21 de novembro de 2019, cotação mínima considerada para fins de cumprimento do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor, e

**CONSIDERANDO** a intenção de adequar o atual preço por Unit PPLA11 a patamares considerados adequados às principais companhias com valores mobiliários negociados na B3, ainda levando em consideração a estrutura e complexidade inerentes a uma companhia de investimentos sediada em Bermuda,

**FOI DELIBERADO DE FORMA UNÂNIME**, considerado o exposto acima, aprovar o grupamento das ações classe A de emissão da Companhia e das ações classe B da Companhia, para ser concluído em 17 de março de 2020 ("Data do Grupamento"), sendo que, a partir do pregão seguinte à Data do Grupamento, as ações classe A e as ações classe B de emissão da Companhia, serão grupadas na proporção de 30 ações para 1 ação ("Grupamento").

**FOI DELIBERADO DE FORMA UNÂNIME** que, considerando o disposto no parágrafo acima, após o Grupamento (i) as atuais 28,146,673 ações classe A corresponderão a 938,222 ações Classe A, (ii) as atuais 56,293,346 ações Classe B

corresponderão a 1,876,444 ações Classe B; e (iii) as atuais 28,146,673 Units PPLA11 corresponderão a 938,222 Units PPLA11. A composição de cada Unit PPLA11 continuará a mesma, sendo 1 BDR Classe A (representando 1 ação Classe A) e 2 BDRs Classe B (representando, cada, 1 ação Classe B).

**FOI DELIBERADO DE FORMA UNÂNIME** que os titulares de Units PPLA11 com quantidade diferente de múltiplos de 30 Units PPLA11 terão até a Data do Grupamento para, caso entendam oportuno, adquirirem ou alienarem Units PPLA11 para permanecerem titulares de quantidade que evite a ocorrência de fração desse ativo. Caso contrário, as eventuais frações de Units PPLA11 resultantes do Grupamento e não ajustadas por seus respectivos titulares serão identificadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3, sendo os valores resultantes da venda disponibilizados em nome do respectivo titular, após a liquidação financeira final da venda.

**FOI DELIBERADO DE FORMA UNÂNIME** que, em razão do Grupamento, o valor nominal das (i) ações Classe A deverá ser alterado de US\$0,0000000009 para US\$0.0000000270; (ii) ações Classe B deverá ser alterado de US\$0,0000000009 para US\$0.0000000270; e (iii) (i) ações Classe B deverá ser alterado de US\$0,0000000009 para US\$0.0000000270.

**FOI DELIBERADO DE FORMA UNÂNIME** que, após o Grupamento, o capital social da Companhia passará a ser representado por 938,222 ações Classe A, 1,876,444 ações Classe B e uma ação Classe C.

#### **4. RATIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES:**

**FOI DELIBERADO DE FORMA UNÂNIME** que todas as ações tomadas e todos os contratos, instrumentos, escrituras, aplicações, consentimentos, certificados e quaisquer outros documentos executados ou realizados por qualquer diretor, representante legal, conselheiro ou consultor, na qualidade de representante ou em nome da Companhia anteriormente à presente data em relação a qualquer aspecto aqui deliberado e a qualquer assunto aqui contemplado ou a ele relacionado, tendo sido tal pessoa devidamente autorizada ou não no momento do ato, são e encontram-se autorizadas, ratificadas e confirmadas como ações, contratos, instrumentos, escrituras, consentimentos, certificados e quaisquer outros documentos da Companhia, incluindo a devida autorização para a realização de um Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de ratificar o Grupamento e deliberar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir, dentre outros, os assuntos acima descritos.

**Roberto Balls Sallouti**  
Presidente